



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

PARTÍCIPE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO

DO ADESÃO - Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 3, de 4 de abril de 2019, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias na condição de:

- Membro Pleno; ou
 Membro Colaborador.

No ato da adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias estabelecidas no Capítulo I da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

II - Manifesta a sua concordância em integrar o Programa de Fortalecimento de Ouvidorias, nos termos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

III - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

IV - Manifesta:

interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv) em sua modalidade simples, nos termos do art. 12, § 2º da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso;

interesse na adesão ao Sistema e-Ouv, em sua modalidade completa, nos termos do art. 12, § 2º da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso;

não possui interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv); ou

já fazer uso do sistema e-Ouv por obrigação legal (Ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal).

DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA - O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA - Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

DA PUBLICAÇÃO - Os partícipes providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, bem como dos seus termos aditivos, em seus respectivos veículos oficiais, na forma das legislações vigentes.

DO FORO - Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

DO PROCESSO - Nº 006864/2020

ASSINA - Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

DATA DA ASSINATURA - 19.1.2021.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO, Chefe**, em 02/02/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0269655** e o código CRC **DAB44622**.

Referência: Processo nº 006864/2020

SEI nº 0269655

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009